

Prefeitura Municipal de Periquito Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08



LEI MUNICIPAL № 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"Declara Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Periquito e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Periquito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Periquito aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Periquito, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 10.613.034/0001-05, com atuação jurisdicional em Periquito, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário ou com ela colidentes.

Periquito, 04 de agosto de 2015.

Geraldo Martins Godoy

Prefeito Municipal